



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Prefeitura Municipal de
NOVO PROGRESSO
Agora é trabalho!

Memorando Nº 209/ADM/2018

Novo Progresso- PA, 02 de maio de 2018.



Ao Exmo. Senhor
UBIRACI SOARES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Honrada em cumprimenta-lo, venho através deste, solicitar à Vossa Excelência autorização para abertura de licitação, para que seja possível a contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de uso software de publicações de diários oficiais em meio eletrônico, fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

Em atendimento ao Artigo 14 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência, a existência de crédito orçamentário conforme o memorando nº **50/2018/DC/PMNP** do Departamento de Contabilidade, conforme segue em anexo.

Respeitosamente,

Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180418002



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Novo Progresso
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ÓRGÃO : 03 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sala do Secretario

PROJETO / ATIVIDADE : 2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Adm. e Planejame

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE DE PUBLICAÇÕES DE DIÁRIOS OFICIAIS EM MEIO ELETRÔNICO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
028054	fornecimento licenciamento para site do portal de publicação	12,0000	MÊS	0,00

Novo Progresso, 18 de Abril de 2018


TATIANE SOUSA DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01

PROPOSTA COMERCIAL E-ATOS

Aos cuidados:
Dr. Roni Yutaka Yamaguti
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA



Objetivo

O Objetivo desta proposta é o fornecimento da licença de uso do software de publicações de Diários Oficiais em meio Eletrônico. Os recursos estabelecidos nessa proposta estão contidos em nosso produto E-ATOS, tendo os módulos de assinatura eletrônica com carimbo de tempo e interface de comunicação através do site da prefeitura.

Desta forma será possível a publicação de um documento eletrônico confiável, que possibilitará acesso a toda a população com rapidez e segurança, em substituição às onerosas publicações feitas nos meios físicos tradicionais;

Maiores informações e conhecimento acesse <http://www.digitaldoc.com.br/eatos>

Os valores incluem:

Licença de uso do sistema E-ATOS por 12 meses

Assinatura Eletrônica e carimbos de tempo para 12 meses;

Manutenção e alocação do servidor de hospedagem do sistema;

R\$ 640,00/mês

Treinamento do usuário via Skype, e-mail, chat ou telefone;

Atualizações do sistema dentro da mesma versão.

Observações:

1. Proposta válida por 60 dias.
2. Pagamento via depósito bancário em nossa conta corrente:
Banco do Brasil – AG 0735-8 C/C 28.926-4

Nérisson Leonhart

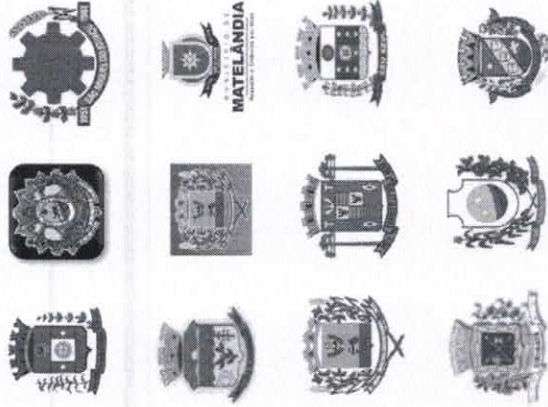
Diretor Executivo

(45)99967-5760

digitaldoc
Solução em Documentos



PRINCIPAIS CLIENTES



e-atos
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.publicacoesmunicipais.com.br



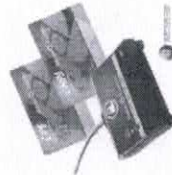
META

- Diminuir os gastos com publicações de atos oficiais em jornal impresso.
- Promover este serviço como Órgão Oficial de Publicação.

CARIMBO DE TEMPO

- Carimbo de tempo é uma sequência de caracteres, indicando a data e ou o tempo em que um determinado evento ocorreu;
- Garante a irretroatividade da assinatura digital;
- Também garante a validade das assinaturas digitais:
 - Tem a mesma validade de uma publicação feita em jornal impresso.

e-atos
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



e-atos
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Vantagens da publicação eletrônica

Funcionamento do Sistema

Publicação Impressa	Publicação Eletrônica
Demora na Publicação	Publicação em tempo real (qualquer hora)
Publicação com letras pequenas	Publicação com letras legíveis
Dificuldade de leitura do diário	Facilidade na leitura com o visualizador do e-Atos
Cidadão precisa pagar para acessar a publicação	Cidadão tem acesso gratuito à publicação online
Dificuldade de encontrar um conteúdo em publicações antigas	Facilidade para buscar conteúdo em publicações antigas
Dificuldade e gastos para armazenar publicações antigas	Facilidade e nenhum gasto para armazenar publicações antigas
Contribui para o aumento da quantidade de papel no Meio Ambiente	Contribui para a redução da quantidade de papel no Meio Ambiente

1. Gerar o documento a ser publicado em PDF.
2. Inserir no sistema.
3. Assinar eletronicamente com seu certificado digital, o sistema irá inserir o carimbo de tempo automaticamente.

Após concluído, a publicação é em tempo real.
Veja como é fácil!

e-atos
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Funcionamento do Sistema

Consulta em tempo real no Site

e-ates
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Publicar documento no sistema



Gerar documento a ser publicado em pdf



Assinar com Certificado Digital

MEDIANEIRA
Somos todos!

Participa!

PROGRAMAÇÃO
COMEMORAÇÕES 56 ANOS

INCIO | CONHEÇA MEDIANEIRA | SERVIÇOS ONLINE | FORTAL DO SERVIDOR | VÍDEO

Portal da Transparência

Serviços de Utilidade Pública

- Contorno de Coleta de Lixo
- Comêcia Medianeira
- Históico
- Eleitor
- Mapa do Município
- Mapa Turístico Ilustrado
- Dados
- Hino

Município de Medianeira

UTILIDADE PÚBLICA - Alteração de Números de Telefone

A Prefeitura de Medianeira informa que alguns setores e Secretarias tiveram seus números de telefone alterados, conforme segue:

Sector	Número
Administração de Rubricas	3264-8772
Banco do Empreendedor	3264-8532
CAF	3264-8538
CECA	3264-8595

Diário Oficial

Diário Oficial do Município

- Comêcia
- Licença
- Condições
- Arquitetura

Consultas Públicas

DESS

Estatos e Contatos Públicos

IPU

Manuais e Layouts NFSE



Cidadão Consultando E-Atos

e-atos DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Medianeira Diário Oficial Eletrônico

2014

Legenda

- Data selecionada
- Data com publicação
- Data sem publicação

Últimas publicações

Edição Nº 1173	28/09/2015	Edição Nº 1172	27/09/2015	Edição Nº 1171	26/09/2015
Edição Nº 1170	23/09/2015	Edição Nº 1169	22/09/2015	Edição Nº 1168	21/09/2015
Edição Nº 1167	20/09/2015	Edição Nº 1166	19/09/2015		

Pré-visualização

Selecione uma publicação para pré-visualizar

ICP

Rua Argentina, 1486, Centro - CEP: 81400-000 - Fone: (41) 3204-9000

Cidadão visualizando publicação

Salvar arquivo original (pdf)

Assinaturas Digitais

Dados Representante da Empresa

Dados do Titulo de Eleitor

Informações do Certificado Digital

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2012

ATO DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 027.001/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
- EDITAL Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2012 - ELEIÇÃO DOS DIRETORES MUNICIPAIS
- PORTARIA Nº 077/2012
- PORTARIA Nº 078/2012
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2012
- EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 220/2010
- EXTRATO DA IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

027.001/2012

Visualização do carimbo do tempo

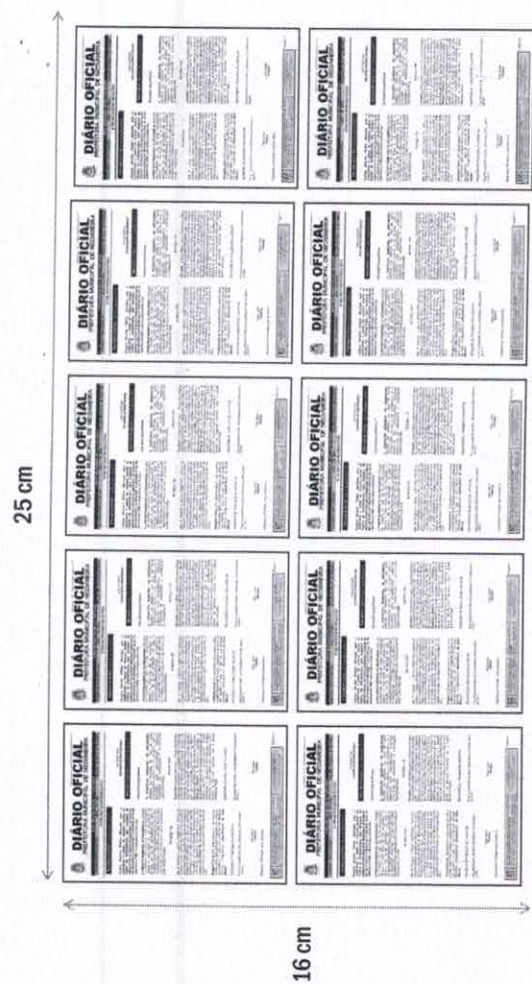
Impul. de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

e-atos
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Quanto custa impresso?

Quanto pode ser gerado de economia?

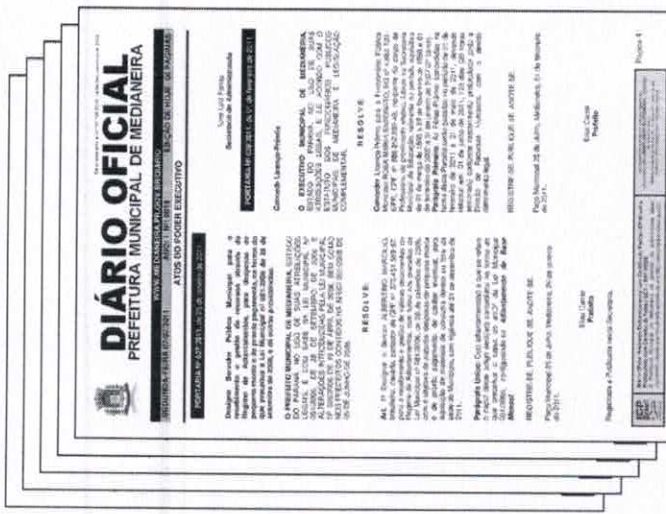


25 cm x 16 cm = 400 cm²

400 cm² x R\$ 1,30 = **R\$ 520,00**

O valor pago por uma publicação de aproximadamente 10 páginas impressas, pode pagar todas as publicações em meio eletrônico do mês.

e-atos
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Fundamentação Legal do Diário Oficial

Fundamentação Legal – Doc Eletrônico

Existem várias leis que dão suporte ao uso do Documento Eletrônico

- **A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial dos Municípios, o que for definido em suas leis municipais.**
 - O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal.
- **Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição** – direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular.
- **Artigo 37 da Constituição** - que dispõe sobre a princiologia aplicável à Administração Pública, em especial o princípio da publicidade;
 - rede mundial de computadores.
- **Lei Complementar nº 101 de fevereiro de 2000** - que dispõe sobre a responsabilidade dos Administradores Públicos na Gestão Fiscal;
 - Economia
 - D.O.E., não necessita que o cidadão tenha uma assinatura, o acesso é gratuito no Site do órgão.
- **M. P. 2.200-2, de 2001** - institui a infraestrutura de Chaves Públicas ICP – Brasil.
 - Certificação Digital
 - Documento eletrônico confiável

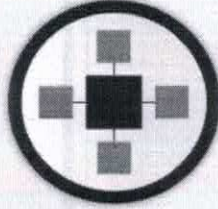


Fundamentação Legal – Doc Eletrônico

- **Art. 18 da CF/88** - (arts. 29, 20, I, da CD/88), permite que cada município, possa se organizar administrativamente por meio de suas leis;
- **O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00** considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.
- **A Lei nº 10.520/2002**, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.
- **A Lei nº 12.527/2011**, promulgada em 18 de novembro de 2011, entra em vigor no dia 16 de maio de 2012.

Resultados

Agilidade, Economia, Legalidade



**[administração
PÚBLICA]**



e-ates
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

digitaldoc
Solução em Documentos

Departamento Comercial

Digitaldoc

+55 (45) 3264-2037

www.digitaldoc.com.br



Antes de imprimir, pense!

Obrigado!



ORÇAMENTO COMERCIAL

Richard Lopes dos Santos EPP

CNPJ 18.804.888/0001-80

Email: contato@dexatec.com.br

Tel: 66 4042-5420

Endereço: Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, Vila Birigui, 1838, Rondonópolis-MT, Cep: 78705-025

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	P. UNT	TOTAL
01	Criação do portal Diário Oficial Eletrônico, configuração, customização e treinamento.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	Fornecimento de software especializado para gerenciamento de publicações legais com a tecnologia de carimbo de tempo. Estão inclusos os serviços: Licença de uso do sistema E-ATOS; Assinatura eletrônica e carimbos de tempo; Manutenção e alocação do servidor de hospedagem do sistema; Treinamento do usuário via Skype, e-mail, chat ou telefone; Atualizações do sistema dentro da mesma versão.	12	R\$ 937,00	R\$ 11.244,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.168.506/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2007
NOME EMPRESARIAL DIGITALDOC SOFTWARE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITALDOC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.11-7-02 - Guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 3389	COMPLEMENTO	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIPU	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3264-3390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **14:15:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





**DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 09.168.506/0001-89 NIRE: 41206054720**

NERISON DA SILVA LEONHART, brasileiro, empresário, nascido em 09/06/1970, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Peroba, n.º 1190, bairro Itaipu, Medianeira - PR, CEP 85884-000, portador da carteira de identidade RG n.º 5.090.936-0 SSP/PR, e CPF n.º 662.768.889-15 e **DIOGO ARENHART MARINHO**, brasileiro, empresário, nascido em 04/07/1983, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Antonio Silveira Brasil, n.º 937, Jardim Novo Bandeirantes, Conélio Procópio - PR, CEP 86300-000, portador da carteira de identidade RG n.º 8.119.338-0 SSP-PR, e CPF n.º 755.035.492-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206054720, por despacho em sessão de 26/10/2007, com a quinta e última alteração registrada sob n.º 20154218880, em sessão de 02/07/2015, com registro como MICROEMPRESA com sede na Rua Santa Catarina, n.º 3389, bairro Itaipu, Medianeira - PR, CEP 85884-000, nos termos da lei, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da sociedade para: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; guarda-móveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de microfilmagem preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de bibliotecas e arquivos; fotocópias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DIOGO ARENHART MARINHO**, que possui na sociedade 105.000 (cento e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já inteiramente integralizadas, cede e transfere por venda, a totalidade de suas quotas a **JACKSON ALEXANDRE SILVA** brasileiro, empresário, nascido em 12/11/1985, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Travessa José Caetano dos Reis, n.º 25, Pablo Polônio, Santa Mariana - PR, CEP 86350-000, portador da carteira de identidade RG n.º 7.669.949-6 SSP/PR, e CPF n.º 056.270.249-09.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentas e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Sócio	Participação	Quotas	Capital R\$
NERISON DA SILVA LEONHART	50,00 %	105.000	105.000,00
JACKSON ALEXANDRE SILVA	50,00 %	105.000	105.000,00
Total	100,00%	210.000	210.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:28 SOB N.º 20178317578.
PROTOCOLO: 178317578 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704823001. NIRE: 41206054720.
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**

eba 12.04.18



**DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 09.168.506/0001-89 NIRE: 41206054720**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406/02

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **NERISON DA SILVA LEONHART**, ao qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade e terá os mais amplos poderes de gerenciar os negócios sociais, sendo vedado a si e aos sócios diretores e a quaisquer procuradores por ele constituídos, prestarem em nome da sociedade avais, fianças, bem como agir por modo de representação diversas do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem efeito nulos e de nenhum os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberações dos sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer administração da sociedade, nos termos do artigo 1011 § 1º do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME
CNPJ: 09.168.506/0001-89 NIRE 41206054720**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **NERISON DA SILVA LEONHART**, brasileiro, empresário, nascido em 09/06/1970, casado com Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 1190, Bairro Itaipu, cidade de Medianeira- PR, CEP: 85884-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.090.936-0 SSP-PR e CPF nº 662.768.889-15, e **JACKSON ALEXANDRE SILVA**, brasileiro, empresário, nascido em 12/11/1985, casado com Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Travessa Jose Caetano dos Reis, nº 25, Pablo Polonio, Santa Mariana-PR, CEP: 86350-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.669.949-6 SSP-PR e do CPF nº 056.270.249-09; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206054720, em sessão de 26/10/2007, inscrita no CNPJ nº: 09.168.506/0001-89, com a quinta e última alteração contratual registrada sob n.º 20154218880, em sessão de 02/07/2015, com sua sede na Rua Santa Catarina, n.º 3389, bairro Itaipu, Medianeira – PR, CEP 85884-000, nos termos da lei, resolvem por este instrumento de alteração contratual, consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Diego
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:28 SOB Nº 20178317578.
PROTOCOLO: 178317578 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704823001. NIRE: 41206054720.
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**

eloi 18.07



**DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 09.168.506/0001-89 NIRE: 41206054720**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob a denominação social de DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Santa Catarina, nº 3389, Bairro Itaipu, Medianeira, Paraná, CEP 85884-000, podendo a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursal em todo o território nacional e exterior, atendida a legislação pertinente, mediante alteração contratual, que será averbada no registro competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; guarda-móveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de microfilmagem preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de bibliotecas e arquivos; fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital - R\$
NERISON DA SILVA LEONHART	50,00%	105.000	105.000,00
JACKSON ALEXANDRE SILVA	50,00%	105.000	105.000,00
Total	100,00%	210.000	210.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406/02.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **NERISON DA SILVA LEONHART**, o qual cabe individualmente a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, no interesse da sociedade e terá os mais amplos poderes de gerenciar os negócios sociais, sendo vedado a si e aos sócios, diretores e a quaisquer procuradores por ele constituídos, prestarem em nome da sociedade avais, fianças, bem como de agir por modo de representação diversas do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem efeito nulos e de nenhum os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberações dos sócios quotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:28 SOB Nº 20178317578.
PROTOCOLO: 178317578 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704823001. NIRE: 41206054720.
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**
ela. 18.0.15



**DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 09.168.506/0001-89 NIRE: 41206054720**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que represente a maioria absoluta do capital.

CLÁUSULA NONA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência; o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância nas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

Disgo
Michon

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:28 SOB N° 20178317578.
PROTOCOLO: 178317578 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704823001. NIRE: 41206054720.
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**

**DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 09.168.506/0001-89 NIRE: 41206054720**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro desta Comarca de Medianeira para qualquer ação fundada neste contrato, com a exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que é lavrado em uma única via.

Medianeira, 08 de Dezembro de 2017.



Nerison

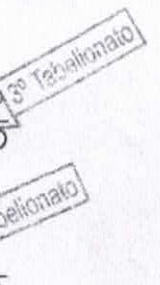
NERISON DA SILVA LEONHART

Diogo A. Marinho

DIOGO ARENHART MARINHO

Jackson A. Silva

JACKSON ALEXANDRE SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:28 SOB Nº 20178317578.
PROTOCOLO: 178317578 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704823001. NIRE: 41206054720.
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS
 Laímar de Oliveira
 Busquim
 Agente Designada

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **DIOGO ARENHART MARINHO** e **JACKSON ALEXANDRE SILVA**. Dou f6.*0001* 1003688. Selo Digital nº topVn.fTJ30.HG6Dx, Controle: y4mb7.yz62c. Consulte em <http://www.funarpen.com.br> Cornélio Procopio, 08 de dezembro de 2017.

Em Testemunho da Verdade
 Josineia Futian Balardin - escrevente
 Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,75,
 Funrejus: R\$3,86

SELO HEXaT.dd5p8.YHq27-kJTAY.4Rnkb
 Consulte em www.funarpen.com.br
 TABELIONATO DE NOTAS - 19 OFICIO
 Rua Paraguai nº 1771, Fone: 43.3264.1188
 Comarca de Medianeira - Paraná
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmada(s) de: ~~XXXXXX~~
 MERISON DA SILVA LEONHART.
 Medianeira, 13 de dezembro de 2017
 Em Testemunho da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
 Norci Canalle Bassol - Escrevente
 Emerson Lauriano Benetti - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 10:28 SOB N° 20178317578.
 PROTOCOLO: 178317578 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704823001. NIRE: 41206054720.
 DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERIDO COM ORIGINAL
 18.4.13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.669.949-6



POLEGAR DIREITO



Jackson A. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA VALE EM TUDO S/ LIMITES E P/ NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.669.949-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2006

NOME: JACKSON ALEXANDRE SILVA

FILIAÇÃO: APARECIDO DO CARMO SILVA
SUSIE MEIRE DE SOUZA SILVA

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA MARIANA/PR, DA SEDE
C.CAS=2640, LIVRO=7, FOLHA=98

CPF: 056.270.249-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLANTILHAR



MINISTÉRIO DA PAZ E
Secretaria da Polícia Federal

CPF

056.270.249-09

JACKSON ALEXANDRE SILVA

12/11/1985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 024

[Signature]

Pública

Ok 184.19

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 025
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.090.936-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.090.936-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/2013

NOME: NERISON DA SILVA LEONHART

FILIAÇÃO: NILSON DA SILVA LEONHART
NAIR WINTER LEONHART

NATURALIDADE: HORIZONTINA/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C.CAS=7522 LIVRO=29B, FOLHA=139

CPF: 662.768.889-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

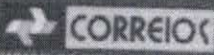
662.768.889 - 15

NERISON DA SILVA LEONHART

09/08/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

 CORREIOS
www.correios.com.br

02-12-04-12

**CONFERIDO
COM
ORIGINAL**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90559348-08	Inscrição CNPJ 09.168.506/0001-89	Início das Atividades 05/2011
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME**
 Título do Estabelecimento **DIGITALDOC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SANTA CATARINA, 3389 - ITAIPU - CEP 85884-000**
FONE: (45) 3264-2037
 Município de Instalação **MEDIANEIRA - PR, DESDE 05/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	662.768.889-15	NERISON DA SILVA LEONHART	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	056.270.249-09	JACKSON ALEXANDRE SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90559348-08

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2018 14:43:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 785420

Nome Fantasia:

Razão Social: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ: 09.168.506/0001-89

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos, 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 5211-7/02 - Guarda-móveis, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço)

Município: Medianeira **Endereço:** RUA SANTA CATARINA, 3389, ITAIPU

CEP: 85884000

Local e data: Medianeira, quarta, 20 de dezembro de 2017

Vencimento:

CARLOS ALBERTO CAOVILLA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

O presente ALVARÁ, só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa e até que esteja cumprindo todas as exigências da Lei nº. 051/1998 Art.54 e do Código de Posturas da Lei nº. 385/2014 Art.127.

Código de Autenticidade: **17N3VHRPG2**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARINES MACHADO DA SILVA"



TABELIONATO DE NOTAS
COMUNIDADE DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICACAO
Compare com o original apresentado.
FJUS4295
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Cópia

TABELIONATO DE NOTAS
COMUNIDADE DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICACAO
Compare com o original apresentado.

6 DEZ. 2016 PR

Hugo Schneider - Tabelião
Christino Bonetti
Município de Medianeira



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará
15/12/1989

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº
234/1989

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 126/2007 é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Observações: Alvará Definitivo.

Nome, Firma ou Razão Social

DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME

Endereço

Rua: Santa Catarina, nº. 3389 – Bairro Itaipu.

Ramo e atividade

Fotocopias; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos d informática; Guarda-móveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de microfilmagem; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CNPJ ou CPF

09.168.506/0001-89

Horário

Comercial

IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 10/02/2015

Cadastro Econômico
785420

TARCISIO BECKER SOBRINHO

Diretor Financeiro
Tribunário

CARLOS ALBERTO CAVILLA

Secretário de Finanças

Secretário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA
CNPJ: 09.168.506/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:15 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **B4FC.DD55.EC00.42FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017514859-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.168.506/0001-89**
Nome: **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos **não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME
CPF/CNPJ.....:09.168.506/0001-89
Cod. Contribuinte...:DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME
Logradouro...:Rua SANTA CATARINA
Cidade.....: MEDIANEIRA
Finalidade...:LICITAÇÕES

Nr.Certidão/Ano.: 889 2018
Data de Emissão.:15/02/2018
Validade.....:16/05/2018
Nr...: 3389 Bairro.:BAIRRO ITAIPU
UF...:PR

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DEBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 16/05/2018, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade:680142822680142

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09168506/0001-89
Razão Social: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA ME
Nome Fantasia: DIGITALDOC
Endereço: RUA SANTA CATARINA 3389 / ITAIPU / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040314313292274741

Informação obtida em 20/04/2018, às 16:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.168.506/0001-89

Certidão nº: 145532956/2018

Expedição: 02/03/2018, às 17:34:21

Validade: 28/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.168.506/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.506/0001-89, sediada na Rua Santa Catarina, 3389, Itaipu, CEP 85.884-000, Município de Medianeira/PR., prestou os serviços de implantação e treinamento, bem como ainda presta serviços de suporte e manutenção da ferramenta E-atos (Diário Oficial Eletrônico), para o Município, mantendo-o em perfeitas condições de uso, observados os prazos e condições convencionados.

Salientamos que os serviços foram, e continuam sendo, prestados/executados satisfatoriamente, sempre primando pelo sigilo e integridade dos documentos, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

Município de Medianeira, PR., 07 de junho de 2017.

Aguinaldo Bodanese
Advogado OAB/PR 81192
Contador CRC/PR 83.453/O-6
Controlador Geral/SCI
Dec. 108/2009

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Medianeira, 02 de maio de 2018.

Digitaldoc Software Ltda ME, CNPJ/MF N° 09.168.506/0001-89, sediada a Rua Santa Catarina, 3389, bairro Itaipu, Medianeira/PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8.666/93.


Nerison Leonhart
Diretor Executivo

CNPJ: 09.168.506/0001-89
Inscr. Est.: 505.59348-08
Digitaldoc Software Ltda. - Me
Rua Santa Catarina, 3389
Bairro Itaipu - (45) 3264-2037
CEP: 85884-000 MEDIANEIRA - PR



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI nº 522/2018.

“Revoga a Lei nº 401/2013 e Institui o novo Diário Oficial Eletrônico de Novo Progresso/PA - DOE, como meio oficial de comunicação, publicidade e Divulgação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Novo Progresso e dá outras providências.



O Prefeito do município de Novo Progresso/PA faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Progresso/PA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Novo Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso/PA - DOEM, por meio eletrônico, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Novo Progresso/PA.

§1º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso/PA - DOEM de que trata esta Lei atende ao princípio da transparência e da publicidade de acordo com a Lei Complementar nº 131/2009 e será veiculado pelo Poder Executivo Municipal no sítio eletrônico www.novoprogresso.pa.gov.br, e em caso de adesão pelo Poder Legislativo Municipal, no sítio www.novoprogresso.pa.leg.br, na rede mundial de computadores, podendo ser consultado por qualquer interessado, em qualquer lugar, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

§2º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM, será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 18h (dezoito horas), exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais que ocorram no Município de Novo Progresso/PA e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§3º O formato, características, sequência de ordem, tiragem e arte gráfica final do Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM, dentre outros aspectos, serão definidos pelo Poder Executivo, mediante Decreto, obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 2º- Na primeira página de cada edição, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso/PA conterá obrigatoriamente:

- I- o Brasão do Município;
- II- o título “Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso- DOEM”;
- III- a Lei de instituição do Diário Oficial do Município;
- IV- a data, o número da edição e a citação numérica desta Lei.

Art. 3º- As publicações serão assinadas digitalmente atendendo aos requisitos da autenticidade, integralidade, validade jurídica e interoperabilidade de infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou outra norma que vier a substituí-la.





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



§1º As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM de que trata esta Lei serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§2º As publicações a que se refere o “caput” deste artigo serão assinadas digitalmente e, incumbe ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores, respectivamente, a assinatura dos cadernos do Executivo e do Legislativo ou por servidor formalmente designado pelos mesmos.

§3º A data constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso – DOEM corresponderá à data de sua disponibilização.

§4º O primeiro dia útil seguinte à data em que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso – DOEM for disponibilizado é considerado como data de publicação.

§5º A contagem dos prazos terá início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 5º- Os Poderes Executivo e Legislativo deverão, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições de suas edições do Diário Oficial do Município de Novo Progresso – DOEM, referente as suas publicações, em formato impresso e meio eletrônico.

Art. 6º- Após a publicação no Diário Oficial do Município de Novo Progresso - DOEM, os documentos não poderão sofrer modificações ou suspensões.

Parágrafo único. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 7º- A responsabilidade pelas publicações, pelo conteúdo remetido à publicação e pelas atualizações de informações incumbirá ao ente, unidade ou do Poder que os produziu.

Art. 8º- No caso de impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Progresso - DOEM, ocasionado por incidentes de ordem pública, haverá invalidação da edição por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. No caso previsto do “caput” deste artigo, os documentos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º- As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10- A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, em 27 de abril de 2018.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

